Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2013, DE DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: CRIA A CAMPANHA PERMANENTE PARA A COLOCAÇÃO DO LIXO EM LOCAL APROPRIADO NO MUNICIPIO DE SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Este projeto de lei institui no Municipio de Santarém – Estado do Pará, campanha permanente para conscientizar a população santarena a jogar o lixo em local apropriado.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santarém, deverá fixar adesivo constando "**CIDADE LIMPA, EU APOIO**", nas lixeiras localizadas nas ruas do município, nos caminhões, maquinários e equipamentos do Serviço de Limpeza Urbana, nos quadros de avisos das repartições públicas municipais, e internamente, nos ônibus e taxis, espaços públicos, locais de lazer e entretenimentos, etc.

Art. 3. – Para o fiel cumprimento desta proposição, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com as empresas concessionárias de serviços de transportes coletivo municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2013.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

Conscientizar a população da importância do tratamento do lixo urbano, uma vez que, o mesmo poderá trazer graves prejuízos ambientais, sociais e econômicos.

Ambiental pois, o acúmulo do lixo urbano contribui significativamente com as enchentes que causam prejuízos enormes às vias públicas, além de espalhar o lixo pela cidade causando mal cheiro e sujeira no município. Doenças e epidemias, que aumentam sobremaneira as estatísticas, como por exemplo a Dengue, como de outras doenças associadas a esse causídico. Salienta-se também os óbitos causados por essas enchentes, que sempre acarretam preocupações e transtornos aos munícipes.

POR FIM, Prejuízos econômicos podem ser entendidos tanto públicos como sendo privado. Entendemos por prejuízos públicos os elevados gastos com as limpezas de ruas, reconstrução de casas e até mesmo bairros quando decreta-se Estado de Calamidade Pública. Prejuízos privados, quando famílias perdem bens materiais, tais como eletrodomésticos, móveis e até suas casas. Obter uma cidade mais limpa traz volumosos benefícios ao nosso município e a sua população.

Desta forma, pretende-se despertar no município de Santarém a necessidade da implementação de ações que possam contribuir para o seu bem estar.

Pela importância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovada pelos meus ilustres pares.

Sala das Sessões Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2013.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB